Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 08/05/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Glauco Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°828./2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, o valor de R$88.994,04 (Oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.04.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.244.0006.2129	Manutenção das Atividades-IGD_SUAS	
3.3.90.14 -	Diária Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$10.000,00
3.3.90.32-	Material de distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 9.494,04
08.244.0006. 1167	Aquisição de Bens Móveis - IGD_SUAS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 3.000,00
08. 244.0006.2130	Manutenção das Atividades – PBVIII – EQUIPQ VOLANTE	
3.3.90.14 -	Diária Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$23.500,00
3.3.90.32-	Material de distribuição Gratuita	R$ 8.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$12.000,00
08.244.0006. 1168	Aquisição de Bens Móveis– PBVIII – EQUIPQ VOLANTE	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$10.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizado recursos proveniente do MDS (Ministério de Desenvolvimento Social).

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 08 de maio de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
08 / 05 / 2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580